

RESOLUÇÃO Nº 47/REIT - CONSUP/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

*Dispõe sobre indicação da Ouvidoria do
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Rondônia - IFRO.*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (Consup/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#), tendo em vista o Processo SEI nº 23243.005761/2025-67 e a aprovação por unanimidade durante a 20ª Reunião Extraordinária do CONSUP, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a indicação da servidora VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 2045866, para o cargo de Ouvidora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 9/6/2025.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 22/10/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2817502** e o código CRC **3FAEA431**.